



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
2. Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;
3. Prestação de Serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;
4. Elaboração dos Processos de Prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA;
5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação e contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – PA.

Para determinação da retribuição financeira dos serviços de assessoria contábil especializada na administração pública, levou-se em conta o valor pago nos exercícios de 2018 a 2021 a título de prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, contratados por esta Casa de Leis.

Assim, observou-se que, no ano de 2018, a L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, percebeu o valor contratual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) para prestar tais serviços no período de fevereiro a dezembro, do citado ano. Por seu turno, nos anos de 2019 e 2020, nesse contexto, a empresa prestadora dos serviços foi a FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, tendo percebido para tanto, um valor mensal correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme comprovam os extratos dos respectivos contratos, disponibilizados em anexo. Mister observar que, no ano de 2019, o valor total do contrato foi correspondente a R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e, no ano de 2020, tal valor correspondeu a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Tal diferença global ocorreu em virtude de, no ano 2019, a prestação de serviços em tela ter sido operada a partir do mês de fevereiro do citado ano o que, em 2020, operou-se ao longo de todos os meses.

Para o ano de 2021, a empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA apresentou proposta comercial inferior aos valores cobrados pela empresa que foi contratada para prestar tais serviços nos anos de 2019 e 2020. E, na proposta para o corrente ano, manteve o valor praticado no ano de 2021.

Dessa forma, justifica o valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para o exercício 2021, como retribuição dos serviços ora propostos. Tal montante, corresponde ao valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) a ser pago em virtude da prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Xinguara / PA, 14 de janeiro de 2022.

Rozania Pinto Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 20/2022